

PARECER JURÍDICO
Processo Administrativo nº 20/2018
CONTRATAÇÃO DIRETA nº 09/2018
CONTRATO nº 10/2018

A Comissão de Licitações veio a essa procuradoria solicitar parecer sobre os procedimentos realizados para instaurar o **processo administrativo nº 20/2018**, e sua adequação como **CONTRATAÇÃO DIRETA nº 09/2018**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CAMARA MUNICIPAL DE SARZEDO DURANTE O ANO DE 2018**.

A licitação é regra para a Administração Pública, quando compra ou contrata bens e serviços. No entanto, a lei apresenta exceções a essa regra. São os casos em que a licitação é legalmente dispensada, dispensável ou inexigível, prevista no comando de licitações, Lei nº 8.666, de 1993.

No caso de dispensa, a licitação é possível, por haver possibilidade de competição, mas não é obrigatória, enquanto na inexigibilidade não é possível a concorrência.

Verificando os autos do Processo Administrativo 20/2018, constatou-se que o mesmo foi instituído conforme dispensa de licitação, elencada na Lei de Licitações em seu artigo 24, inciso II, conforme abaixo colacionado:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Considerando que o valor global do presente contrato é de **R\$7.979,63 (sete mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos)** para todo o exercício financeiro de 2018 e à vista de todo o exposto, opinamos favoravelmente à referida Dispensa, através do Processo Administrativo 20/2018.

Sarzedo, 03 de abril de 2018.



LEONARDO RABELO GOYAS - OAB MG 106.565
Procurador da Câmara

COMUNICADO

A Comissão de Licitações comunica ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo que realizou os procedimentos necessários para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CAMARA MUNICIPAL DE SARZEDO DURANTE O ANO DE 2018.**

Conforme **Processo Administrativo 20/2018, Contratação direta 09/2018, Contrato 10/2018.** Foram cumpridas todas as formalidades referentes à Lei Federal 8.666/93, e que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a Dispensa.

Sarzedo, 03 de Abril de 2018.



JOYCE DA PENHA QUEIROZ
Presidente de compras e licitações

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico as conclusões da douta Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Sarzedo/MG, no sentido de declarar contratação direta, para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CAMARA MUNICIPAL DE SARZEDO DURANTE O ANO DE 2018.**

Conforme **Processo Administrativo 20/2018** de **CONTRATAÇÃO DIRETA 09/2018, Contrato 10/2018**, de acordo com Artigo 22, da Lei nº 8.666/93. Com o valor de **R\$7.979,63 (sete mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos).**

Sarzedo, 03 de Abril de 2018.



WILSON RAMOS DE JESUS

Presidente da Câmara Municipal

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Sarzedo/MG através do Presidente Wilson Ramos de Jesus, torna público despacho de **contratação direta nº 09/2018, Contrato 10/2018**, objeto para a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CAMARA MUNICIPAL DE SARZEDO DURANTE O ANO DE 2018.**

Processo Administrativo 20/2018, que serão utilizados na Câmara Municipal durante o exercício financeiro de 2018, com a empresa **ARTE ORIGINAL LTDA - EPP**, no valor de **R\$7.979,63 (sete mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos)**. Com base na Lei Federal 8.666/93. Ratificada em 03/04/2018.